

**ATO NORMATIVO N.º 61/2019
DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Estabelece o uso de Ferramenta Eletrônica, no âmbito da CODISE, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE – CODISE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as organizações, cada vez mais focadas em estratégias de competitividade, passaram a valorizar os serviços desenvolvidos pelas áreas jurídica, financeira, orçamentária, contábil, de pessoal, patrimonial, de estoque, compras, contratos e licitações, uma vez que estas têm interferência direta em suas áreas produtivas e financeiras;

CONSIDERANDO a premente necessidade de adequar, padronizar, agilizar e otimizar os serviços de organização, acompanhamento e controle dos processos administrativos existentes nas áreas supramencionadas;

CONSIDERANDO que a gestão de processos é uma ferramenta valiosa de apoio ao desenvolvimento gerencial das Organizações;

CONSIDERANDO a aquisição do **Sistema de Gerenciamento Administrativo – Publix** por esta Companhia, mediante o contrato nº 4/2018, celebrado com a empresa Pyxis Tecnologia Limitada;

CONSIDERANDO que os sistemas de informações são indispensáveis para o desempenho organizacional, pois auxiliam na tomada de decisão dos gestores das áreas da empresa, contribuindo, também, para atender o princípio da transparência das informações públicas;

CONSIDERANDO, enfim, a importância de instituir um modelo de gestão de processos no âmbito desta Companhia, que uniformize e aperfeiçoe os seus processos internos, possibilitando as suas unidades de execução a trabalharem de forma integrada e padronizada;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o uso obrigatório do Sistema de Gerenciamento Administrativo – Publix como sendo a ferramenta adequada para gerenciar as atividades relacionadas aos processos administrativos vinculados às áreas jurídica, financeira, orçamentária, contábil,



de pessoal, patrimonial, de estoque, de compras, contratos e licitações no âmbito da CODISE, na forma deste Ato Normativo.

§1º – A utilização da ferramenta que trata o caput deste artigo deve ser feita através de empregados e servidores indicados pela respectiva Chefia de cada unidade administrativa da CODISE envolvida nas áreas acima especificadas.

§2º – Os empregados e servidores indicados devem, diariamente, acessar o Sistema de Gerenciamento Administrativo – Publix para fins de consultar e inserir as informações que estão sob sua responsabilidade junto aos respectivos módulos de sua área de atuação.

§3º – O Sistema de Gerenciamento Administrativo – Publix, é formado por módulos, sendo que cada módulo gerencia umas das atividades listadas no caput deste artigo, após a inserção das informações e dados, realizada pelos empregados e servidores responsáveis, nos setores respectivos.

§4º – O acesso aos módulos do Sistema de Gerenciamento Administrativo – Publix deve ser feito pelo empregado ou servidor da unidade administrativa a qual está vinculado, por meio de senha individual.

§5º – A inserção e/ou alteração das informações junto aos módulos de trabalho do Sistema de Gerenciamento Administrativo – Publix é obrigatória e deve ser feita pelo empregado ou servidor indicado, responsável da unidade administrativa da CODISE envolvida nas áreas especificadas neste Ato Normativo.

§6º – A execução das atividades realizadas no âmbito do Sistema de Gerenciamento Administrativo – Publix deve obedecer aos requisitos estabelecidos pelo sistema e na legislação vigente.

§7º – Na tramitação de cada etapa referente ao preenchimento de informações nos módulos de trabalho do sistema, os responsáveis pelas unidades administrativas das áreas em questão devem fazer uma checagem dos dados inseridos no sistema, para fins de certificar-se da correta execução de suas atividades.

§8º – Em decorrência do disposto no parágrafo anterior, caso as informações não estejam devidamente preenchidas e atualizadas, o andamento do processo não deve ocorrer, sendo o mesmo devolvido à unidade administrativa responsável pela inserção dos dados incorretos.

Art. 2º – Para efeito deste Ato Normativo, entende-se por Sistema de Gerenciamento Administrativo – Publix o conjunto de funções e instrumentos que se orientam e se interligam para reduzir os trabalhos manuais e fornecer bases de dados atualizadas e em tempo real, facilitando o processo de decisão gerencial a todas as unidades da CODISE envolvidas nas áreas especificadas neste Ato Normativo, reduzindo

as possibilidades de perdas, além de possibilitar a melhoria do atendimento e execução das atividades na Companhia.

Art. 3º – Compete ao Sistema de Gerenciamento Administrativo – Publix:

I – automatizar as tarefas manuais pertinentes aos processos administrativos da Companhia;

II – otimizar as atividades administrativas pertinentes às áreas especificadas neste Ato Normativo;

III – obter informações e resultados que auxiliem na tomada de decisões e permitam total visibilidade do desempenho dos serviços desenvolvidos na área administrativa da Companhia;

IV – controlar e acompanhar as operações administrativas da Companhia;

V – possibilitar uma visão sistêmica da Companhia;

VI – garantir que as atividades desenvolvidas pelas unidades da Companhia atendam aos procedimentos estabelecidos pela legislação vigente;

VII – evitar erros e reduzir custos operacionais e materiais;

VIII – eliminar retrabalhos;

IX – dotar a Companhia de informações precisas e seguras, sincronizadas em tempo real com as operações da mesma; e

X – padronizar os processos administrativos da Companhia, com integração e uniformidade.

Art. 4º – Para a correta e adequada utilização do Sistema de Gerenciamento Administrativo – Publix, são de competências comuns às unidades administrativas da CODISE envolvidas:

I – Acessar o sistema através de senha individual;

II – Ter conhecimento das atividades que compõem os processos sob sua responsabilidade;

III – Atender aos requisitos exigidos pelo sistema;

IV – Verificar se a documentação pertinente ao processo de sua responsabilidade é adequada ao sistema;

V – Alimentar o sistema com as informações correspondentes ao módulo de sua respectiva área de atuação;

VI – Reportar possíveis erros e inconsistências encontradas no sistema;

VII – Sugerir melhorias aos responsáveis pelo sistema; e

VII – Zelar pela observância das informações prestadas ao sistema.

Art. 5º – O processo de comunicação para atender a quaisquer atividades operacionais do Sistema de Gerenciamento Administrativo – Publix, dar-se-á através de Comunicação Interna que deve ser elaborada e tramitada entre as unidades da empresa envolvidas com a sistemática de trabalho, através do sistema e-Doc ou outro correlato adotado pela CODISE.

Art. 6º – Os procedimentos para utilização do Sistema de Gerenciamento Administrativo – Publix, pelas unidades administrativas da CODISE responsáveis pelos serviços desenvolvidos nas áreas especificadas neste Ato Normativo, devem obedecer à metodologia de trabalho descrita no documento anexado a este Ato Normativo.

Art. 7º – Compete aos Diretores, Assessores, Chefes de Departamentos, Coordenadorias e Divisões a responsabilidade pela observância do cumprimento do disposto neste Ato Normativo.

Art. 8º – Este Ato Normativo entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
DIRETOR-PRESIDENTE

